

Sancionada

LEI Nº 5

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO, A SEGUIR DESCRIMINADOS:-

- 1 MÁQUINA DE CONTABILIDADE MARCA "RUF"
 - 1 CONJUNTO COMPLETO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA "RUF"
 - 1 MÁQUINA DE SOMAR MARCA "PRECISA"
 - 1 ARMÁRIO DE AÇO
 - 1 APARÉLHO MIMEÓGRAFO (*duplicador a álcool*)
- MATERIAL DE CONSUMO

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.-

PREFEITURAMUNICIPAL DE FRAIBURGO, 29 DE MARÇO DE 1963.



RENÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL